



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203



**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA POR CONSULTA PRÉVIA,
PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS PARA ESCOLA
BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. ALFREDO FERREIRA DE NÓBREGA
JÚNIOR - CAMACHA, DURANTE O ANO LECTIVO DE 2021-2022**

1. A Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, com sede Rua Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior n.ºs 15/17-1º 9135-044 Camacha, NIPC 671000993, telefone 291 920140/7 correio eletrónico: eb23camacha@edu.madeira.gov.pt, no site www.acingov.pt, convida V. Ex.ª a apresentar proposta no âmbito do ajuste directo, regime geral de acordo com o adoptado para celebração de contrato de aquisição de serviços de refeições.

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho Administrativo da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira de Nóbrega Júnior - Camacha, entidade competente para autorizar a despesa, no uso de competência delegada, nos termos da legislação em vigor. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência da mesma entidade.

3. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, que se junta em anexo;

b) Documento que contenha o preço de acordo com o exigido no caderno de encargos.

c) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

d) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

e) Não são admitidas propostas com variantes.

f) Preço em euros, não incluindo IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de existir divergências entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismo, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203

g) O valor do IVA deverá ser indicado à parte, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.

h) A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço.

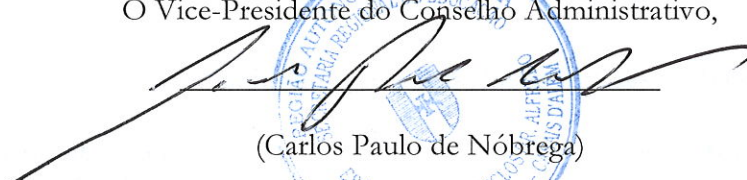
i) Condições de pagamento, condicionadas ao definido no Caderno de Encargos.

4. O carregamento dos documentos que constituem a proposta e a respectiva submissão deverão ser assinados qualificadamente pelos concorrentes ou seus representantes.

5. As propostas devem ser apresentadas no prazo de 5 (cinco dias) consecutivos, após o lançamento do procedimento na plataforma eletrónica acinGOV no site, www.acingov.pt. Sempre que não for possível a apresentação de qualquer documento pela via eletrónica, o concorrente terá de o remeter para o correio eletrónico eb23camacha@edu.madeira.gov.pt, desde que comprove a inoperacionalidade da mesma.

Apresento a V/s. Ex^a/s os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente do Conselho Administrativo,



(Carlos Paulo de Nóbrega)

